



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Secretaria: SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**Unidade Requisitante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de uma SMART TV 55 POLEGADAS para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Controladoria Geral, especialmente no desempenho de suas atribuições legais voltadas ao fortalecimento da gestão pública municipal.

Nos termos da legislação que instituiu a Controladoria Geral, compete ao órgão promover a orientação preventiva e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno.

Nesse contexto, a aquisição da TV mostra-se necessária como recurso tecnológico de apoio às atividades de capacitação, treinamento, reuniões técnicas e ações orientativas promovidas pela Controladoria, permitindo a exibição de conteúdos educativos, normas, sistemas oficiais, painéis de acompanhamento, relatórios, apresentações e demais materiais indispensáveis à difusão de boas práticas administrativas.

O equipamento contribuirá diretamente para a modernização das atividades internas, para o aprimoramento dos processos de controle e para a qualificação contínua dos agentes públicos, assegurando maior eficiência, transparência e efetividade no exercício das funções institucionais da Controladoria Geral.



**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
01	01	SERV.	096.001.0042	SMART TV 55 POLEGADAS - SMART TV 55 POLEGADAS. ESPECIFICACOES MINIMAS: RESOLUCAO MINIMA 4K UHD (3840 X 2160 PIXELS), TECNOLOGIA DE EXIBICAO LED OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGACAO NA INTERNET, CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA, INCLUINDO WI-FI E BLUETOOTH. O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER, NO MINIMO, AS SEGUINTE INTERFACES DE CONEXAO: 01 PORTA LAN (ETHERNET); 03 ENTRADAS HDMI; 01 ENTRADA USB; 01 ENTRADA PARA ANTENA/CABO (RF); 01 SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA. BIVOLT. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA E MANUAL DO USUARIO. GARANTIA MINIMA 12 MESES



---

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1 Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto, na Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).
- 4.2 O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O produto objeto desta pretensão deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA APARÍCIO ALVES GONÇALVES, 80 - VILA NOVA - SANTA ISABEL - SAO PAULO - 07500-000, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

Forma de entrega: Total.

Condições de recebimento: Entrega única.

Responsável pela demanda: Roberto Menino Ferreira

#### **6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

- 6.1 A contratação para aquisição da TV por compra direta deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada pelo fornecedor e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.
- 6.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto caberá ao servidor Rogério Junior Cardoso Pereira, que verificará se o equipamento fornecido atende às especificações técnicas exigidas, bem como as condições de funcionamento, integridade e qualidade do produto.
- Responsável pela demanda: Rogério Junior Cardoso Pereira



- 
- Cargo: Agente de Administração Pública.

## **7. PAGAMENTO:**

- 7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).
- 7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

## **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1 Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1 A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.
- 10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
- 11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

<b>Ficha 202(6):</b>	<b>23</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.01.00- Secretaria de Gabinete e Assuntos Estratégicos</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>01.01.09 – Controladoria Geral do Município</b>
<b>Função / Sub Função:</b>	<b>04.124 – Controle Interno</b>
<b>Programa:</b>	<b>0113</b>
<b>Classificação Econômica:</b>	<b>4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente</b>
<b>DR :</b>	<b>01.000.0000</b>



**13 MEDIÇÃO:**

13.1 A medição será única, dada a singularidade do objeto.

Data: 16/04/2026.



**DIEGO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos